

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 070 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário base, da servidora **DAIANE DELIRES DE GRAAUW DAMKE**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concedida através da Portaria Nº 061/2019, a partir de 1º de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 02 de março de 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

